

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 16.706, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.027876/2024-58, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Espaço Cultural de Paulínia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.767.477/0001-95, inscrição no FISTEL nº 50401467600, a partir de 10 de agosto de 2024, para executar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Paulínia, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA Nº 16.734, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.022429/2024-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA 90 DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.344/0001-90, inscrição no FISTEL nº 50401485773, a partir de 3 de dezembro de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Álvares Machado, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA Nº 16.768, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 02 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013419/2020-52, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à F E B PEIXOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.498/0001-81, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 207 (duzentos e sete), frequência 89,3 MHz, classe C, em caráter primário, no município de TURILÂNDIA, estado do MARANHÃO.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.118/0001-57, número de inscrição no FISTEL nº 50009914943, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para execução do serviço no município de SÃO LUÍS, estado do MARANHÃO.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal: 232	HABILITADA
3º LUGAR	SKC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	F E B PEIXOTO & CIA LTDA	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA	HABILITADA
4º LUGAR (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 71/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013419/2020-52
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e F E B PEIXOTO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 16.769, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013434/2020-09, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à F E B PEIXOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.498/0001-81, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 203 (duzentos e três), frequência 88,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Governador Nunes Freire, estado do Maranhão.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.118/0001-57, inscrição no FISTEL nº 50009914943, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 584, de 26 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2000, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 13 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2001, para execução do serviço no município de São Luís, estado do Maranhão.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar (EMPATE)	RÁDIO MIRANTE LTDA	HABILITADA
1º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 08008001500 - Canal 232	HABILITADA
1º Lugar (EMPATE)	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA FISTEL: 50416256708 - Canal 226	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	H. M. M. CASTRO & CIA LTDA	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	AURORA FM LTDA	HABILITADA
4º Lugar (EMPATE)	F E B PEIXOTO & CIA LTDA	HABILITADA
DESISTENTE	RÁDIO CURIMÃ LTDA	DESISTENTE
INABILITADA	L DE J DOS SANTOS LTDA	INABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 72/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013434/2020-09
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e F E B PEIXOTO & CIA LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA Nº 16.776, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.041617/2024-30, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Rio de Janeiro (Serra do Mendanha), estado do Rio de Janeiro, com reuso do canal 44 (quarenta e quatro), outorgado à referida entidade na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 95.470, de 11 de dezembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 1987, para execução do serviço no município de Cachoeiro Paulista, estado de São Paulo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 24, do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 16.818, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.050498/2010-06, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Rádio Educadora de Bragança, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.190.762/0001-96, inscrição no FISTEL nº 50004182391, a partir de 30 de dezembro de 2020, para executar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bragança, estado do Pará.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA Nº 16.841, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013204/2020-31, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RC RADIODIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 208 (duzentos e oito), frequência 89,5 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Tucumã, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de Abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 735, de 5 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 08 de Novembro de 2010, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR	FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
3º LUGAR (EMPATE)	BELÉM RÁDIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
5º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
6º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 74/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013204/2020-31
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RC RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA Nº 16.842, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013203/2020-97, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RC RADIODIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 167 (cento e sessenta e sete), frequência 81,3 MHz, classe A4, em caráter primário, no município de Tomé-Açu, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 735, de 5 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2010, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará/PA.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	BELÉM RÁDIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
4º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
5º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	nº 75/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013203/2020-97
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RC RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.843, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013201/2020-06, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à RC RADIODIFUSÃO LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 193 (cento e noventa e três), frequência 86,5 MHz, classe A3, em caráter primário, no município de São Miguel do Guamá, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJAS FM LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 735, de 5 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2010, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I
Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	RÁDIO GUAJARÁ LTDA	HABILITADA
2º LUGAR (EMPATE)	BELÉM RÁDIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA
4º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
5º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA	HABILITADA

ANEXO II
Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 76/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013201/2020-06
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e RC RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 16.844, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013199/2020-67, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à R C RADIODIFUSÃO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.332/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 197 (cento e noventa e sete), frequência 87,3 MHz, classe B1, em caráter primário, no município de Santa Maria do Pará, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da CARAJÁS FM LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.760.351/0001-51, inscrição no FISTEL nº 08022888125, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 47, de 10 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1981, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º LUGAR	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZONIA VIVA	HABILITADA
2º LUGAR	RÁDIO GUAJARÁ LTDA.	HABILITADA
3º LUGAR	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
4º LUGAR	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II Extrato do Contrato

Extrato Contrato	do nº 77/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013199/2020-67
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e R C RADIODIFUSÃO LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal.

DESPACHO Nº 31/2025

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1542/2025/SEI-MCOM e o Parecer n. 00058/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 013/2001-SSR/MC, para as localidades de Atalaia/AL e União dos Palmares/AL e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
013/2001-SSR/MC	AL	ATALAIA	FM	Alagoas Comunicações Ltda - ME	53103.000250/2001-47
013/2001-SSR/MC	AL	UNIÃO DOS PALMARES	FM	Alagoas Comunicações Ltda - ME	53103.000250/2001-47

DESPACHO Nº 32/2025

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1584/2025/SEI-MCOM e o PARECER nº 00070/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 012/2010-CEL/MC, localidade de Chupinguaia/RO e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
012/2010-CEL/MC	RO	Chupinguaia	TV	JM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53000.022966/2010-44

DESPACHO Nº 33/2025

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 1583/2025/SEI-MCOM e o PARECER nº 00064/2025/CONIUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 101/2001-SSR/MC, para a localidade de Delta/MG e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	PROCESSO Nº
101/2001-SSR/MC	MG	Delta	FM	RADIO E TV SCHAPPO LTDA.	53710.000217/2002-40

DESPACHO Nº 34/2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer nº 00077/2025/CONIUR-MCOM/CGU/AGU, e invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a DECLARAR DESERTA a Concorrência nº 050/2000-SSR/MC para a localidade de Cocos, no estado da Bahia, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
050/2000 - SSR/MC	BA	COCOS	FM	53000.003439/2000-69

DESPACHO Nº 36/2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer nº 00082/2025/CONIUR-MCOM/CGU/AGU, e invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a DECLARAR FRUSTRADA a Concorrência nº 134/1997-SSR/MC para a localidade de João Lisboa, no estado do Maranhão, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO
134/1997-SSR/MC	MA	João Lisboa	OM	53000.000176/1998-32

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 16.996, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XXVI, Anexo X, Capítulo IV da Portaria MCOM nº 8.374 de 06 de fevereiro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações posteriores, e na legislação de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Portaria MCOM nº 2263/2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para compor a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão:

Membros:

Tawfic Awwad Junior, Matrícula SIAPE nº 1559679 - Presidente;

Nelson Alves Pinto Neto, matrícula SIAPE nº 3400802 - Vice-Presidente; e

William de Souza Corrêa, matrícula SIAPE nº 1624862 - Membro ordinário.

Membro suplente:

Cristina de Oliveira Souza, matrícula SIAPE nº 2069052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 16.997, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XXVI, Anexo X, Capítulo IV da Portaria MCOM nº 8.374 de 06 de fevereiro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações posteriores, e na legislação de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Portaria MCOM nº 2.263/2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Assessoramento Técnico da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão:

Carlos Genildo Carvalho da Silva, matrícula SIAPE nº 1478413;

Victor Regino Costa Lacerda, Matrícula SIAPE nº 1255176;

Vanusa de Oliveira Cruz, matrícula SIAPE nº 1303176;

Italo Luiz Silva Ferreira Lima, matrícula SIAPE nº 3304218;

Nickollas Gonçalves de Albuquerque, matrícula SIAPE nº 1303688

Halisson Douglas Afonso dos Santos, matrícula SIAPE nº 3303980; e

Ghabriel Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 1000336.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nº 2.982 Processo nº 53500.015979/2025-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundacao Cult de Radiodifusao 'arthur de Souza Valle', CNPJ 00.794.721/0001-10, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Nova Odessa/SP.

Nº 2.983 Processo nº 53500.017305/2025-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CARANGOLA LTDA, CNPJ 21.271.804/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carangola/MG.

Nº 2.984 Processo nº 53500.017318/2025-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE PIRACICABA S/A, CNPJ 54.365.267/0001-01, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Piracicaba/SP.

Nº 2.985 Processo nº 53500.017559/2025-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO ESPIRITO SANTO, CNPJ 36.049.641/0001-88, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Vitória/ES.

Nº 2.996 Processo nº 53500.018128/2025-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV CATARATAS LTDA, CNPJ 80.830.334/0002-02, associada à autorização Estação Complementar, na localidade de Maringá/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 13 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.017 Processo nº 53500.017742/2025-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à INTERSOM EMISSORA DE FREQUENCIA MODULADA LTDA, CNPJ 55.527.261/0001-56, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itirapina/SP.

Nº 3.018 Processo nº 53500.017820/2025-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO BOAS NOVAS, CNPJ 84.541.689/0001-51, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Careiro da Várzea/AM.

Nº 3.019 Processo nº 53500.016167/2025-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV MINAS SUL LTDA, CNPJ 25.649.179/0001-33, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Borda da Mata/MG.

Nº 3.020 Processo nº 53500.016169/2025-73. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV MINAS SUL LTDA, CNPJ 25.649.179/0001-33, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Extrema/MG.

Nº 3.021 Processo nº 53500.016170/2025-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV MINAS SUL LTDA, CNPJ 25.649.179/0001-33, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santo Antônio do Amparo/MG.

Nº 3.022 Processo nº 53500.017590/2025-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RIO VERMELHO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 23.002.731/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Silvânia/GO.

Nº 3.023 Processo nº 53500.017671/2025-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE CANCAO LTDA, CNPJ 89.979.140/0001-67, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Três de Maio/RS.

Nº 3.024 Processo nº 53500.017736/2025-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO REDENTORISTA DE COMUNICACOES SOCIAIS, CNPJ 77.082.014/0001-26, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranaguá/PR.

Nº 3.025 Processo nº 53500.088612/2024-27. Outorga autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Radio A Voz Doeste Limitada, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.461.407/0001-04, no município de Cuiabá/MT.

Nº 3.074 Processo nº 53500.018113/2025-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EXITUS SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 03.820.753/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Simão/SP.

Nº 3.075 Processo nº 53500.017941/2025-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE - S.A., CNPJ 76.494.806/0002-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arapongas/PR.

Nº 3.076 Processo nº 53500.018175/2025-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ALDEIA DE COMUNICACAO DO ACRE-FUNDAC, CNPJ 15.254.447/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tarauacá/AC.

Nº 3.077 Processo nº 53500.018179/2025-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ALDEIA DE COMUNICACAO DO ACRE-FUNDAC, CNPJ 15.254.447/0001-64, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Xapuri/AC.

Nº 3.078 Processo nº 53500.018092/2025-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fm Murcia Ltda, CNPJ 04.401.950/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araquari/SC.

Nº 3.079 Processo nº 53500.010562/2025-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 25.640.004/0001-65, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Goiatuba/GO.

Nº 3.080 Processo nº 53500.018109/2025-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA REAL COMUNICACOES LTDA, CNPJ 04.902.188/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ibirapitanga/BA.

Nº 3.088 Processo nº 53500.013791/2025-20. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à BEMBRAS INTEGRACAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.813.219/0001-14, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 3.089 Processo nº 53500.013789/2025-51. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à BEMBRAS INTEGRACAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.813.219/0001-14, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 3.090 Processo nº 53500.012956/2025-46. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à RF ENGENHARIA, LOCACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.433.735/0001-83, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado - Prestação a Terceiros.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.092 Processo nº 53500.014067/2025-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO 90.1 FM LTDA, CNPJ 06.178.113/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araucária/PR.

Nº 3.093 Processo nº 53500.017877/2025-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE UBIRATA LTDA, CNPJ 78.565.587/0001-73, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ubitatã/PR.

Nº 3.094 Processo nº 53500.018085/2025-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ITAPORANGA LTDA, CNPJ 46.048.021/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itaporanga/SP.

Nº 3.095 Processo nº 53500.018108/2025-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VENANCIO AIRES LTDA, CNPJ 98.591.142/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Venâncio Aires/RS.

Nº 3.096 Processo nº 53500.018251/2025-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GTOLL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 04.484.313/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Clevelândia/PR.

Nº 3.097 Processo nº 53500.018408/2025-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE CENTRO NORTE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 34.052.986/0001-65, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Novo Progresso/PA.

Nº 3.116 Processo nº 53500.104763/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RADIO INCONFIDENCIA LTDA, CNPJ 20.234.423/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas, na localidade de Belo Horizonte/MG.

Nº 3.117 Processo nº 53500.104763/2024-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RADIO INCONFIDENCIA LTDA, CNPJ 20.234.423/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas, na localidade de Belo Horizonte/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 15 DE MARÇO DE 2025

Nº 3.147 Processo nº 53500.017879/2025-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TORRES & CAMARGO LTDA, CNPJ 03.736.059/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Nº 3.148 Processo nº 53500.011969/2025-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO OM LTDA, CNPJ 77.237.733/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santarém/PA.

Nº 3.149 Processo nº 53500.012193/2025-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Santa Maria do Pará/PA.

Nº 3.150 Processo nº 53500.012204/2025-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Soure/PA.

Nº 3.151 Processo nº 53500.012207/2025-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Tomé-Açu/PA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.413, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Revoga o Decreto nº 11.292, de 20 de dezembro de 2022, e restabelece os efeitos do Decreto de 15 de fevereiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.039908/2003-21 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.292, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam restabelecidos os efeitos do Decreto de 15 de fevereiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passos, Estado de Minas Gerais, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 49, de 3 de abril de 2007.

Parágrafo único. A concessão ora restabelecida será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sônia Faustino Mendes

DECRETO Nº 12.414, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Renova a concessão outorgada à TV Cidade de Fortaleza Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.009713/2021-41 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 8 de fevereiro de 2019, a concessão outorgada à TV Cidade de Fortaleza Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.152.630/0001-20, conforme o disposto no Decreto nº 73.232, de 30 de novembro de 1973, e renovada pelo Decreto nº 96.822, de 28 de setembro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com o uso do canal 32, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sonia Faustino Mendes

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 312, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.407, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Londrina, Estado do Paraná."

Nº 313, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.571, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2024, que renova, a partir de 5 de março de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Rádio e TV Educativa Atlântico Norte, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Castanhal, Estado do Pará.

Nº 314, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.984, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que renova, a partir de 19 de agosto de 2016, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Vale Aprazível Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaguaquara, Estado da Bahia.

Nº 315, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.115, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, que renova, a partir de 6 de julho de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 316, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.205, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 6 de julho de 2017, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Notícias Brasileiras Ltda., atualmente denominada Sistema Pinotti de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Matão, Estado de São Paulo.

Nº 317, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.612, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Norte Pioneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Nº 318, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.532, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Ponto Norte Comunicação Ltda. para a JAC Comunicações e Publicidade Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 319, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.158, de 12 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que renova, a partir de 15 de setembro de 2018, a permissão outorgada originalmente conferida à Art Studio Rádio Difusão Ltda., posteriormente transferida à VIP Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

Nº 320, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 8.748, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 27 de outubro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Candelária FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

Nº 325, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.599, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 2024, que transfere a permissão outorgada à Real Cafelândia FM Ltda. para a Rede Terra de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Nº 326, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.014, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para a Rádio Interativa de Assis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Nº 327, de 19 de março 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.988, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que transfere a permissão outorgada à SIR - Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. para a Mundi Brasil Editora Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Nuporanga, Estado de São Paulo.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO FM NORTE COMUNICACAO LTDA. (CNPJ: 31.707.540/0001-33)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO FM NORTE COMUNICACAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Boa Esperança/ES (Processo nº 53500.062122/2024-09).
DATA E ASSINATURA: 11 de março de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. DANIEL BARBOSA FERRARI, Sócio-administrador da RADIO FM NORTE COMUNICACAO LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO VALE DO PARNAIBA LTDA. (CNPJ: 07.226.541/0001-81)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO VALE DO PARNAIBA LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Luzilândia/PI (Processo nº 53500.042132/2024-10).
DATA E ASSINATURA: 11 de março de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. IOLANDA CARVALHO MARQUES, Sócia-administradora da RADIO VALE DO PARNAIBA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO SAO CARLOS LTDA.ME. (CNPJ: 59.609.776/0001-56)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO SAO CARLOS LTDA.ME, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Carlos/SP (Processo nº 53500.091696/2024-86).
DATA E ASSINATURA: 11 de março de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. MARCOS DE SOUZA SANTOS, Sócio-administrador da RADIO SAO CARLOS LTDA.ME.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A..
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A., regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ (Processo nº 53500.090625/2024-66).
DATA E ASSINATURA: 11 de março de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. JOÃO CARLOS SAAD, Sócio-administrador da Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A..

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e RADIO RUY BARBOSA FM LTDA. (CNPJ: 13.817.259/0001-71)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO RUY BARBOSA FM LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ruy Barbosa/BA (Processo nº 53500.073311/2024-07).
DATA E ASSINATURA: 11 de março de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. POLIANA CHAGAS DOURADO SOUZA, Sócia-administradora da RADIO RUY BARBOSA FM LTDA.